

2015-0.281.339-0 FABIANO FREIRES SANTANA INDEFERIDO
NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO ART. 12, DO DECRETO 48.172/07
2015-0.281.463-0 LUCIANA MIDORI OGAWA PRU-DENCIO
DEFERIDO
AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 06X02 PARA 10X02, N(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 6350-9-VM, NA MATRICULA 019.211-01-5, GRUPO DE COMERCIO 01-00
2015-0.285.070-9 JOSE ARNALDO DOS SANTOS MELO DEFERIDO
AUTORIZADA A ADEQUACAO DO GRUPO DE COMERCIO DE 21-02 PARA 17-00, BEM COMO, AUMENTO DE METRAGEM, COM BASE NO ART.7 DO DECRETO 48.172/07, DE 02X02 PARA 04X02, NA(S)FEIRA(S)LIVRE(S)1091-0-IQ NA MATRICULA 024.838-01-2
2015-0.285.291-4 ARLINDO BARBOSA DA SILVA DEFERIDO
AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 206.080-01-8, A PARTIR DE 26.10.2015, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES
2015-0.285.463-1 JOAO APARECIDO DE LIMA DEFERIDO
AUTORIZADA A BAIXA NA(S)FEIRA(S)LIVRE(S) 1097-9-F0, NA MATRICULA 018.848-01-0, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES
2015-0.286.582-0 EDNA DA SILVA CARDOSO - ME DEFERIDO
AUTORIZADA A INCLUSAO DO PREPOSTO JEFFERSON JUNIOR CARDOSO, NA MATRICULA 006.359-02-7, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO VI, DO DECRETO 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS
2015-0.290.029-3 WALDETE DE ARAUJO LEITE SPON-QUIADO
DEFERIDO
AUTORIZADA A INCLUSAO DO PREPOSTO EDVAN CAVALCANTI, NA MATRICULA 033.100-01-2, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO VI, DO DECRETO 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/SMC/CCSP/2015

Processo nº:2015-0.206.316-2

Objeto :Serviço de afinação de pianos

Às 13:30:54 horas do dia 03 de Setembro de 2015, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade MARCO ANTÔNIO MORI LUPIÃO JÚNIOR e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Luciana Kulik Camargo e Veronilde Eusébia de Sena, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010038010020150C00234. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada com recurso

ITEM 1

Numero do Item: 1

Descrição: CONSULTE EDITAL.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade: 12

Menor Valor: 45.600,0000

CNPJ Vencedor: 11965255000105

Vencedor: ANA LAURA STEINER ME

Propostas Entregues: 2

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 2

Propostas Classificadas: 2

Licitante	Ordem	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
ANA LAURA STEINER ME	1	57.600,0000	03/09/2015 09:09	Classificada	
luiz carlos pereira chaves	2	72.000,0000	02/09/2015 14:51	Classificada	

Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
ANA LAURA STEINER ME	46.000,0000	03/09/2015 13:48:53	Inválido: fora do prazo
ANA LAURA STEINER ME	48.960,0000	03/09/2015 13:47:59	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

ANA LAURA STEINER ME	48.960,0000	03/09/2015 13:48:17	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado	
luiz carlos pereira chaves	67686702804	49.800,0000	03/09/2015 13:45:50	Válido e confirmado
luiz carlos pereira chaves	67686702804	51.000,0000	03/09/2015 13:45:27	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

ANA LAURA STEINER ME	51.840,0000	03/09/2015 13:44:25	Válido e confirmado	
luiz carlos pereira chaves	67686702804	56.400,0000	03/09/2015 13:34:02	Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Licitante	Valor	Início do Prazo	Fim do Prazo	Data Decisão	Decisão
ANA LAURA STEINER ME	46.000,0000	03/09/2015 13:49:17	03/09/2015 13:54:17	03/09/2015 13:51:44	ACEITO .

Negociação

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
ANA LAURA STEINER ME	45.600,0000	03/09/2015 13:57:00	Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
ANA LAURA STEINER ME	Negociação	45600,0000	03/09/2015 13:58:04	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
ANA LAURA STEINER ME	03/09/2015 14:48:00	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Recurso interposto. Motivação e juízo de admissibilidade disponível para consulta na aba "recurso" do pregão eletrônico. Caso seja aceito, será concedido o prazo de 03 dias para entrega de memoriais e 03 dias para contrarrazões

Licitante	Juízo da Admissibilidade	Data Hora
luiz carlos pereira chaves	Aceitar	03/09/2015 14:54

Legenda	Porte Empresa	CNPJ	Licitante
FOR0798	ME	11.965.255/0001-05	ANA LAURA STEINER ME
FOR0266	Outros	12.597.288/0001-02	luiz carlos pereira chaves 67686702804

Encerramento realizado por MARCO ANTÔNIO MORI LUPIÃO JÚNIOR Nada mais havendo tratar, fica encerrada a presente sessão, que contou também com a participação da servidora Luzinete Saturnina dos Santos Mascarenhas.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço https://www2.bec.sp.gov.br – OC 8010038010020150C000234.

PORTARIA FUNDATEC/SP Nº 15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

DIOGO JAMRA TSUKUMO, Diretor Geral da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º As unidades desta Fundação organizarão o recesso compensando, nas duas semanas comemorativas das festas de Natal e Fim de Ano, mediante a formação de duas turmas de trabalho que se revezarão nas respectivas semanas, nos termos do Decreto nº 55.703, de 17 de novembro de 2014.

Parágrafo único - A Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti observará recesso do dia 24/12/15 a 31/12/15, para todos os funcionários, exceto vigias, conforme calendário escolar constante da Portaria FUNDATEC nº 10, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º O recesso compensado compreenderá, na primeira semana, os dias 21, 22 e 23 de dezembro e, na segunda, os dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2015.

2015-0.290.262-8 ORIVALDO DIAS DE SOUZA JUNIOR DEFERIDO

AUTORIZADA A EXCLUSAO DO PREPOSTO FERNANDA EISENACHER DIAS DE SOUZA, NA MATRICULA 008.758-03-4, FACE A SOLICITACAO DO TITULAR.

2015-0.291.786-2 ZEZITO VICENTE DA SILVA DEFERIDO

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 019.631-01-4, A PARTIR DE 03.11.2015, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES

2015-0.293.224-1 PLACIDO ALVES DE SOUZA DEFERIDO

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 031.890-01-6, A PARTIR DE 04.11.2015, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

2014-0.037.718-4

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissonária: **Antonio Vilas Boas - ME** - CNPJ nº 19.565.843/0001-63 - Objeto: Área de 14,31 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe nº 33, Rua J.

2015-0.233.380-1

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissonária: **Oclésio da Silva Lins - ME** - CNPJ nº 22.200.568/0001-99 - Objeto: Área de 16,49 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Legumes e Similares - Boxe nº 04/05, Rua I.

2014-0.037.738-9

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissonária: **Derenilton Costa dos Passos - ME** - CNPJ nº 11.334.460/0001-72 - Objeto: Área de 18,21 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe nº 19, Rua B.

2015-0.247.547-9

Permitente: PMSP/SDTE/ACOSAN - Permissonária: **José França** - CNPJ nº 22.061.831/0001-06 - Objeto: Área de 21,50 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe nº 06/07, Rua G.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 161/SMDHC/2015.

Designa os membros do Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População Imigrante

O Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º §4º do Decreto Municipal 56.353 de 24 de agosto de 2013 que institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População Imigrante;

RESOLVE:

Art. 1º - O Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População Imigrante será constituído pelos seguintes representantes:

Representantes do Governo Municipal		
Secretaria	Nome I	Identificação
SMDHC	Paulo Illes	RF 810.702.5
	Camila Bibiana Freitas Baraldi	RF 811.359.9
SMC	Alexandre Roberto de Oliveira	RF 823.514.7
	Luis Eduardo Trevisan de Leon	RF 821.980.0
SMS	Maria Inês Bertão	RF 478.173.2
	Valdete Ferreira dos Santos	RF 624.245.6
SME	Adriana de Carvalho Alves	RF 723.847.9
	Yuri Scardino	RF 802.245-3
SMRIF	Beatriz Alves Leandro	RF 729.465-4
	Paulo Guerra de Araújo	RF 817.456.3
SMADS	Maria Regina de Oliveira Lima	RF 799.765.5
	Isabel Cristina Bueno da Silva	RF 709.984.3
SDTE	Alessandra Serapomba Almeida Brayn	RF 819.181.6
	Natalia Negretti	RF 822.219.3
SMPiR	Luciana dos Santos de Oliveira	RF 815.239.0
	Anair Aparecida Novaes	RF 571.493.1
SMPM	Elisabete Aparecida Silvério	RF 808.149.2
	Lucia Chiyere Ijeoma Udemezue	RF 823.476.1
SEME	Minoru Furuya	RF 555.366.1
	Leida Sueli de Arruda Martins	RF 551.271.9
SMRG	Deise Alves	RF 653.460.0
	Willian Fernandes	RF 822.669.5
SEHAB	Suelma Inês Alves de Deus	RF 653.679.4
	Maura Ideia Bagnatori	RF 651.460.0
SGM	Guilherme Parra de Andrade	RF 810.580.4
	Deborah Maria Mustapha Coelho	RF 815.796.1

Representantes da Sociedade Civil		
Missão Paz	Eliza Donda	RG 44079904-1
	Leticia Carvalho	RG 43506930-5
CárITAS	Marcelo Monge	RG 15.973.230
	Maria Cristina Morelli	RG 14.459.231

Seíras – Associação Franciscana de Solidariedadde	Paulo Amâncio Ferreira dos Santos	RG 2.010.470
	Aline Girelli	RG 3.082.893.607

CDHIC – Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante		
	Tania Rocio Bernuy Illes	RNE V452989-D
	Ana Elizabeth León	RNE V946641-4

CAMI – Centro de Apoio ao Migrante	Maricela Rivera Cardona	RNE V409664-0
	Victor Parraga Ojopi	RNE V731290-F

PAL – Presença de América Latina	Oriana Isabel Jara C.	RNE V-173.631-N
	Patricia Vega dos Santos	RG- 19.857.981-0
UNI – União Nacional Islâmica	Mohamad Al-Bukai	RNE V484277-K
	Silmara de Vitro Salvador	RG 28.581.723-1

Conectas	Camila Lissa Asano	RG 32.423.468-5
	Juana Magdalena Kweitel	RNE V499108-C
Warmis	Jobana Moyá	RNE V574750-J
	Andrea Carabantes	RNE V 731282-E

Cosmópolis	Isadora Silveira Steffens	RG 8060269101
	Jameson Vinicius Martins da Silva	RG 41999479-8

Conselheiro Participativo	Massar Sarr	RNE V618542-Z
	Cheung Ka Wai	RNE Y080135-R

Conselheiro Participativo	Werner Regenthal	RNE W 385922-B
	Dam Luis Indene	RNE V382853-R
Conselheiro Participativo	Clara Alicia Kardonsky de Politi	RNE V 41271-P
	Luiz Vasquez	RNE V 316571-M

1 Titular na linha de cima, suplente na linha abaixo.

Art. 2º : Os servidores públicos municipais ora nomeados desempenharão as funções na Comissão ora constituída sem prejuizo de suas atividades normais

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA INTERSECRETARIAL SMDHC/SME/ SMS Nº 001/2015

EDUARDO MATARAZZO DUPLICY, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA, Secretário Municipal de Educação e ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) foi instituído pela Lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 55.463/2014, atendendo às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), contando com a participação das referidas secretarias por meio de representação no Conselho.

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-lhes a prioridade absoluta e a efetivação desses direitos, conforme prevê O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) foi criado pela Lei 11.247/92 e regulamentado pelo Decreto 43.135/03, como instrumento de proporcionar meios financeiros complementares às políticas públicas destinadas à crianças e adolescentes, bem como ao exercício das competências do CMDCA.

RESOLVEM:

Art. 1º – Constituir Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) para o apoio das atividades de gestão e apoio administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – O GTI terá como objetivos:

I) Realizar um diagnóstico de fluxos e procedimentos das ações administrativas do CMDCA;

II) Atuar junto às organizações da sociedade civil, em suas fases de registro, convênioamento e prestação de contas junto ao CMDCA e FUMCAD com vias a normalizar o fluxo das atividades.

III) Fortalecer a ação conselheira do CMDCA garantindo que ela tenha plenas condições de exercício por conselheiros da sociedade civil e representantes do governo municipal.

Art. 3º – Constituirão atividades dos servidores membros do GTI:

I) Elaborar diagnóstico em conjunto à SMDHC do atual quadro de processos em tramitação no CMDCA e FUMCAD;

II) Propor fluxos e procedimentos na tramitação de processos administrativos;

III) Auxiliar no convênioamento com organizações da sociedade civil e governamentais, na gestão e na prestação de contas dos recursos do FUMCAD;

IV) Planejar a atuação de servidores setores de apoio ao CMDCA e FUMCAD tendo em vista ganhos de eficiência e produtividade;

V) Auxiliar membros do CMDCA nas análises de mérito na tramitação de processos em atraso, bem como na elaboração de manifestações necessárias;

VI) Acompanhar o calendário do CMDCA, de suas comissões e dos órgãos de controle interno e externo no período de existência do GTI; e

VII) Promover e facilitar as relações das organizações da sociedade civil em suas fases de registro, convênioamento e prestação de contas junto ao CMDCA e convênios com o FUMCAD com o objetivo de normalizar o fluxo de respostas.

§ 1º O desenvolvimento das atividades de que tratam os incisos deste artigo se dará em etapas planejadas em conjunto com o quadro de servidores da SMDHC, iniciando-se pela etapa denominada “Planejamento de Ações”. As demais etapas e prazos serão determinados após a criação do GTI juntamente com os seus membros;

§ 2º As atividades descritas nos incisos deste artigo tem o objetivo de aperfeiçoar funcionamento administrativo do CMDCA e da gestão do FUMCAD, bem como a melhoria dos aspectos de transparência de gestão;

§ 3º Os resultados alcançados pelo desenvolvimento dos trabalhos do GTI serão monitorados pelos servidores da SMDHC que compõe o GTI em colaboração com a Direção Executiva do CMDCA;

Art. 4º – A Coordenação do GTI ficará a cargo dos servidores da SMDHC que compõem o GTI em colaboração com a Direção Executiva do CMDCA;

A SMDHC, por meio dos seus servidores que compõe o GTI, manterá as secretarias de origem dos servidores membros do GTI os registros de atividades funcionais, incluindo relatórios de frequência e produtividade;

O GTI terá como local de trabalho de seus membros o endereço da SMDHC, à Rua Libero Badaró, nº 119, 2º andar, Centro, ou outro local estabelecido pelo Secretário titular da referida secretaria; e

Caberá a SMDHC fornecer as condições técnicas para a realização dos trabalhos do GTI.

Art. 5º – O GTI será composto por representantes de cada Secretaria supra mencionadas, em regime de dedicação integral, com a seguinte composição:

I - Rute Alzira Mesquita, RF 568.224-4 – SMDHC

II - Thalia Sanae Rodrigues Vaga, RF 770.327-9 - SMDHC

III - Gracesmaria Santos do Nascimento - RF 731.706-9 - SMS

IV - Henrique Moura de Almeida - RF 687.329-4/2 - SMS

V - Sandra Aparecida Santana Assali - RF 660.453.6 - SME

VI - Luiz Augusto Mota dos Reis - RF 692.264.3 - SME

VII - Telma Falcão de Melo - RF 735.409.6 - SME

VIII - Janayna Viveiros Hernandes - RF 790.487.8 - SME

§1º - As secretarias que compõe o GTI indicarão servidores substitutos dos servidores mencionados neste artigo em períodos de férias, licença ou qualquer outro tipo de afastamento ordinário ou extraordinário dos membros acima mencionados para atuação imediata; e

§2º - O GTI terá atuação até a data de 31 de Dezembro de 2016, com possibilidade de prorrogação a pedido da SMDHC.